PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
(Iniciativa dos Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim, Odair Pereira, Isabel Cristina Grossl e Luis Boschetto)

"Dispõe sobre a divulgação de informações dos Conselhos Municipais nas páginas oficiais na internet da Prefeitura Municipal de Rio Negro e Câmara Municipal de Rio Negro, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo as seguintes informações dos Conselhos Municipais:

I – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo, instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato com o conselho como e-mail ou telefone;

III – calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;

IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – arquivos contendo as atas das reuniões com as decisões e matérias aprovadas pelo Conselho.

Parágrafo único – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2° A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2° Secretário

Rua Dr. Vicente Machado, 148 - Centro - CEP: 83.880-000 - Caixa Postal nº 51 - RIO NEGRO - PARANÁ
Site: www.camaraderionegro.pr.gov.br • E-mail: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br
Fones: (47) 3641-7400 - 98464-8606 - 98464-8607

JUSTIFICATIVA:

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo fortalecer os Conselhos Municipais, facilitando a participação popular junto aos conselhos e ao mesmo tempo tornando o trabalho desses conselhos mais transparentes.

A grande maioria da população não sabe quais os Conselhos Municipais existentes, quem são os seus membros, quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate a cada reunião e muito menos quais assuntos são discutidos e votados.

Com todas as informações contidas na internet, fica mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Quanto à legalidade e constitucionalidade da proposta, destaca-se o princípio constitucional da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), assim como a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Por todo o exposto, esperam os autores a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

Rua Dr. Vicente Machado, 148 - Centro - CEP: 83.880-000 - Caixa Postal nº 51 - RIO NEGRO - PARANÁ
Site: www.camaraderionegro.pr.gov.br • E-mail: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br
Fones: (47) 3641-7400 - 98464-8606 - 98464-8607